



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA Nº DV00004/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: Aquisição de Aparelho Analisador Bioquímico Semi-Automático destinado à secretaria de saúde (laboratório municipal) para atender desta forma às necessidades deste Município de São Miguel de Taipu/PB.

PROPONENTE: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ nº 34.836.183/0001-00
AVENIDA FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116
JUA - GUARABIRA - PB - 58200-000
(83) 9133-4147
equipasaude@outlook.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DV00004/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---------------|--|---------|------------|------------|-----------|
| 1 | Analisador bioquímico semi-automático. Bioquímico (colorimetria, enzimática e cinética); Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões); Imunologia: Hormônios; Aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade. 90 possibilidade de programação para qualquer reagente (sistema aberto), Faixa de leitura: -0,100 a 3.500 Abs, monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm, banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros. Luz espúria: < 0,01%T. Leituras Monocromáticas e Bicromáticas, compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas, fluxo contínuo de 150 µl a 2,0 ml e cubetas quadradas e redondas 1 ml, cubeta de fluxo metálica de 32 µl termostaticada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C, contaminação cubeta: < 1% com 500 µl (teste com solução de dicromato de potássio), leituras em absorvância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla, leituras com padrão, multi padrão e fator, estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings, impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada, lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade, controle completo da reação cinética ou colorimétrica, alimentação: 110, 127, 240 Volts 35 VA. Embalagem: Caixa de papelão de dupla parede com calços de poliuretano expandido. | UND | 1 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| Total: | | | | | 14.000,00 |

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Março de 2022.


EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
34.836.183/0001-00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA Nº DV00004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220310DV00004

CONTRATO Nº: 00035/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 863.303.574-04, Carteira de Identidade nº 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - AVENIDA FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116 - JUA - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 34.836.183/0001-00, neste ato representado por Elder da Costa Carvalho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Amaral, 133, Conj. Clovis Bezerra - Guarabira - PB, CPF nº 381.998.868-89, Carteira de Identidade nº 529424095 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Aparelho Analisador Bioquímico Semi-Automático destinado à secretaria de saúde (laboratório municipal) para atender desta forma às necessidades deste Município de São Miguel de Taipu/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00004/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:
02.070 Secretaria Municipal de Saúde
02.080 Fundo Municipal de Saúde
000442 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Março de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO



EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
ELDER DA COSTA CARVALHO
381.998.868-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ



PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Março de 2022.

Fornecedor: **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Dispensa n° DV00004/2022.**

OBJETO: Aquisição de Aparelho Analisador Bioquímico Semi-Automático destinado à secretaria de saúde (laboratório municipal) para atender desta forma às necessidades deste Município de São Miguel de Taipu/PB.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

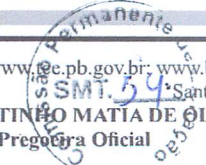
Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00035/2022-CPL.**

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 16.03.22

EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ n° 34.836.183/0001-00



com. Edital: www.santoandre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.bnc.pb.gov.br

REJANE COUTINHO MATIA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, por meio do site www.bnc.pb.gov.br, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE GENERO PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS COMO MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Início da fase de lances: 14:00 horas do dia 05 de abril de 2022. Início da fase de lances: 14:00 Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações. Informações: das 08:00 as 12:00 Horas/ das 14:00 as 17:00 horas do dia. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.bnc.pb.gov.br; www.bnc.org.br.

Santo André

REJANE COUTINHO MATIA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Compra objetivando: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS RURAIS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO INICIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Os interessados deverão apresentar documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia referida comissão, sediada na Rua: Felelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para Recurso: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com.

Santo André

REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pregão Presencial nº 00004/2022. DOTAÇÃO: 30300.10.301.10 FMS 30300.10.302.1002.2090-MANTER O PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA - 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO - 500 3.3.90.32.00.00 GRATUITA - 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00025/2022 - 16.03.2022 CADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 276.157,00.

**Prefeitura Municipal
de Cabaceiras**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe Medeiros, 122 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.bnc.pb.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **FORNIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. Abertura da sessão pública horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.bnc.pb.gov.br; www.bnc.org.br.

Cabaceiras

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2021 - PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2021 - PMPF E PROCESSO ADMINISTRATIVO - 2026/2021 - FMAS
DOTAÇÃO:
02.02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 2032 2027 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 1.500.0000 - Material de consumo
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18 122 2032 2236 - Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: DE 04 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ: 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: MERCADINHO OLIVEIRA - EIRELI - CNPJ 26.739.555/0001-43
VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS).
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO

**Prefeitura Municipal
de São Miguel de Taipú**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: Aquisição de Aparelho Analisador Bioquímico Semi-Automático destinado à secretaria de saúde (laboratório municipal) para atender desta forma às necessidades deste Município de São Miguel de Taipú/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 14.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 16 de Março de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Aparelho Analisador Bioquímico Semi-Automático destinado à secretaria de saúde (laboratório municipal) para atender desta forma às necessidades deste Município de São Miguel de Taipú/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 02.080 Fundo Municipal de Saúde 000442 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00035/2022 - 16.03.22 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 14.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Santo André**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALL-FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 276.157,00.

Santo André - PB, 15 de março de 2022

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Felelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, por meio do site www.bnc.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA CRECHE INFANTIL DO MUNICÍPIO, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143212-6 (FNDE). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de abril de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 05 de abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 Horas/ das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com



BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 23 DE MARÇO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: Aquisição de Aparelho Analisador Bioquímico Semi-Automático destinado à secretaria de saúde (laboratório municipal) para atender desta forma às necessidades deste Município de São Miguel de Taipu/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 14.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Março de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Aparelho Analisador Bioquímico Semi-Automático destinado à secretaria de saúde (laboratório municipal) para atender desta forma às necessidades deste Município de São Miguel de Taipu/PB; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Março de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Aparelho Analisador Bioquímico Semi-Automático destinado à secretaria de saúde (laboratório municipal) para atender desta forma às necessidades deste Município de São Miguel de Taipu/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 02.080 Fundo Municipal de Saúde 000442 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00035/2022 - 16.03.22 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 14.000,00.



São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de março de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:CC89B80D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
DISPENSA Nº 021/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 038/2022**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 021/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 038/2022

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 10 de março de 2022, edição 3065.

ONDE-SE LÊ:

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas: **JOSÉ ORLANDO SANTOS DA SILVA 11354483456** (CNPJ Nº 32.474.410/0001-60) e **ADALBERTO GOMES DA COSTA 08293429402** (CNPJ Nº 45.395.841/0002-83), com valor mensal para cada empresa de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DEVE-SE LER:

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas: **JOSÉ ORLANDO SANTOS DA SILVA 11354483456** (CNPJ Nº 32.474.410/0001-60) e **ADALBERTO GOMES DA COSTA 08293429402** (CNPJ Nº 45.395.841/0001-83), com valor mensal para cada empresa de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de março de 2022.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:B9CD70C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 038/2022 – DISPENSA Nº 021/2022**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – DISPENSA Nº 021/2022
Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 10 de março de 2022, edição 3065.

ONDE-SE LÊ:

CONTRATADA: **ADALBERTO GOMES DA COSTA 08293429402** (CNPJ Nº 45.395.841/0002-83);

DEVE-SE LER:

CONTRATADA: **ADALBERTO GOMES DA COSTA 08293429402** (CNPJ Nº 45.395.841/0001-83);

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de março de 2022.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:E4BB3295

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: Aquisição de Aparelho Analisador Bioquímico Semi-Automático destinado à secretaria de saúde (laboratório municipal) para atender desta forma às necessidades deste Município de São Miguel de Taipu/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 14.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Março de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:530FCEC9

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Aparelho Analisador Bioquímico Semi-Automático destinado à secretaria de saúde (laboratório municipal) para atender desta forma às necessidades deste Município de São Miguel de Taipu/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 02.080 Fundo Municipal de Saúde 000442 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00035/2022 - 16.03.22 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 14.000,00.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:9EE76D0E

**ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00004/2022**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00004/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Aparelho Analisador Bioquímico Semi-Automático destinado à secretaria de saúde (laboratório municipal) para atender desta forma às necessidades deste Município de São Miguel de Taipu/PB; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Março de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:17336F34

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/03/2022 às 12:34:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 27318/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00004/2022

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 16/03/2022

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 14.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LABORATÓRIO), PARA ATENDER DESTA FORMA AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 14.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 34.836.183/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---------------------------|------------|----------------------------------|
| [DF] Termo de Ratificação | Sim | 8c1d375650183577d0a7f7e1e07058bf |

João Pessoa, 23 de Março de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/03/2022 às 12:39:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 27321/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000352022

Data da Publicação: 23/03/2022

Data da Assinatura: 16/03/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 14.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LABORATÓRIO), PARA ATENDER DESTA FORMA AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Contratado (CNPJ): 34.836.183/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | 816ddd9f364a7f1db0a923987aa1deb3 |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato | Sim | fa1810fb059620c5b2a76c4426da800f |
| [PDF] Designação do gestor do contrato | Sim | 94033be0db85e3b3f8dd02b0f95ad333 |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim | ef786f4f2efaea63092e6a46e971ed60 |
| [F] Publicidade do(s) contrato (s) | Sim | bcf572208e8066942130173091e5e364 |

João Pessoa, 23 de Março de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB